

PUBLICADO

Extrema, 09 / 10 / 17

Lei nº 3.667

De 09 de outubro de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadão carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Miguel Scandoleiro Chiullo**, representado por sua genitora, a Sra. Daiane Aparecida Scandoleiro Chiullo, portadora da cédula de identidade nº 35.061.357-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 363.746.868-96, residente e domiciliado no Bairro do Juncal, Extrema – MG, no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), para realização do exame de Tomografia de Crânio e BERA com sedação.

Parágrafo único – O recurso descrito no *caput* deste artigo será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica a responsável pelo beneficiário desta lei obrigada a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha D0254, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

